

LEI MUNICIPAL Nº 657 de 16 de maio de 2023.

EMENTA: reajusta o salário-base dos cargos de provimento efetivo, em comissão e temporário do Município de Jati-CE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece o salário-base aplicável a todos os cargos de provimento efetivo, bem como inativos e pensionistas, comissionados e temporários da Administração Direta e Indireta do Município de Jati-CE.

Art. 2º. O salário-base deste Município passa a ser de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), ficando reajustado a partir de 01 de maio de 2023.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como salário-base o valor do vencimento fixado por meio de Lei Municipal.

§ 2º. O reajuste se estende a todos os vencimentos que estejam sob a égide do referido parâmetro, excetuando-se os cargos que possuem legislação regimental própria com previsão de progressão salarial ou sujeitos a piso nacional.

§ 3º. Cabe às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, junto ao setor contábil, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º. As despesas decorrentes do referido reajuste serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 17 de maio de 2023.

Mônica
Rosany Pereira
Mariano

Assinado de forma
digital por Mônica
Rosany Pereira Mariano
Dados: 2023.08.22
11:21:40 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

RECIBIDO EM: 22/08/2023



11:30h